



PARECER Nº 021/2025
DATA DA ENTRADA PARA ANÁLISE
ORDENADOR
MEMO DE ENCAMINHAMENTO
MEMO DE AUTORIZAÇÃO

02/04/2025
JANDER ILSON REGO PEREIRA

Trata-se da solicitação de análise de pagamento efetuado pela Câmara Municipal de Santarém, despesas abaixo descritas:

Nota de Empenho nº 310003/2025	Data: 31/03/2025	Modalidade: Ordinária
Licitação: PREGÃO ELETRONICO 005/2021	Subelemento de despesa:	
Classificação econômica:	Valor unitário: R\$ 8.233,73	Valor Total:
Nome: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA		
CNPJ nº: 23.361.387/0001-07		
Serviço ou Material: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS(LIBRAS) PARA A LINGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA, NAS MODALIDADES FALADA, SINALIZADA OU ESCRITA, NAS FORMAS SIMULTANEA OU CONSECUTIVA, AO VIVO OU ENSAIADA, GRAVADA OU NÃO, PRESENCIAL OU VIRTUAL, EM EVENTOS, ATIVIDADES DIVERSAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM. REFERENTE A 45:30 HORAS EM MARÇO DE 2025.		
Nota de Liquidação 310003/1	Data: 01/04/2025	
Nota fiscal: nº 1586		
Empenhadora: MARIA SAUDE		
Documentos anexos: Nota fiscal nº 1586, Certidões negativas: Federal, FGTS, Estadual, Trabalhista e Municipal dentro da validade.		
Nota de Empenho nº 331005/2025	Data: 31/03/2025	Modalidade: Ordinária
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025	Subelemento de despesa:	
Classificação econômica:	Valor unitário: R\$ 1.350,00	Valor Total:
Nome: RAZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA		
CNPJ nº: 46.436.178/001-80		
Serviço ou Material: DESPESAS COM SERVIÇO DE LINK DE INTERNET IP, VIA ÓPTICA, COM LARGURA DE BANDA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-CMS - REPETIÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024-CMS REF. 03/2025		
Nota de Liquidação 331005	Data: 31/03/2025	
Nota fiscal: nº 1802		
Empenhadora: MARIA DA SAUDE FIGUEIRA GOMES		
Documentos anexos: Nota fiscal nº 1802, Certidões negativas: Federal, FGTS, Trabalhista e Municipal dentro da validade.		



CONCLUSÃO DO PARECER:

De acordo com a documentação apresentada devidamente atestadas pelo responsável pelo recebimento e/ou prestação do serviço, verificamos que a referida despesa pode ser paga à luz da Lei nº 4.320/1964 e demais legislações.

As notas fiscais no ato de liquidação já devem estar atestadas e serem inseridas no portal de transparência.

Assim, encaminhamos o presente processo para prosseguimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Santarém, 03 de Abril de 2025.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

PRESIDENTE

Biênio 2025-2026

PAULO SERGIO MORAES JUNIOR

Controlador

Portaria: 83/2025